ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.611/92

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS PROFESSORES MUNICIPAIS

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.076 de 11 de maio de 1990;

CONSIDERANDO, a apresentação de Certificado / de frequência de Curso de Aperfeiçoamento de suas funções;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento de 4% (quatro por cento) aos seguintes professores:
ADOLFO BORRÉ, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
ANTÔNIO LUIZ PIRES, prof. I, 4% sobre 40 horas semanais
CÉLIA DA ROCHA, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
ELCIDES RENZ, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
FÁTIMA M. B. SLEVINSKI, prof. IV, 4% sobre 40 horas semanais
INÊS DE MARCO, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
INELVE GHISLERI, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
KÁTIA RAMMINGER, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
LORENA PIRAN, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
LURDES BORDIGNON, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
MARCOS BACKENDORF, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
MARIA GERTRUDES J. SELKE, prof. I, 4% sobre 40 horas semanais
MARIA PERETTI, 4% sobre 20 horas semanais, prof. I

DECRETO Nº 1.611/92 | segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.611/92 - fls. 02

MARIS S. W. CASARIN, prof. IV, 4% sobre 40 horas semanais
MARLENE I. SCHENA, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
NAEMI B. SCHUH, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
NAIR L. F. JAGUEZESKI, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
NELSI F. NICHTERWITZ, Prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
NEUSA C. DAL BERTO, Prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
NOELI B. ALLES, Prof. I, 4% sobre 40 horas semanais
RENEO STAUDT, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais
ROSELI N. MOELLER, prof. I, 4% sobre 40 horas semanais
WALLY L. L. RENZ, Prof. I, 4% sobre 20 horas semanais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 29 de outubro de 1992.

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Sec. da Adm. e da Fazenda.